

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1524/1995 DE 1995

TERIA LEGISLATIVA: PL

01-1524/1995 DE 14/12/95

PROVENTE: VEREADOR MARIO NODA

ENTA:

Denomina de Louis de Funes a Rua sem denominação ,
setor 187, quadra 224, e dá outras providências.

SERVAÇOS:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:06:54

00000013712-07



ARQUIVADO EM 06/1/94

REGINA APARECIDA BARRIOS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1524	de 1995

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-1524/1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 14 DEZ 1995
Comissão Justiça
Comissão Política
Comissão Meio Ambiente
Comissão Saúde
Comissão Educação
Comissão Finanças
Comissão

Denomina de LOUIS DE FUNÈS a
rua sem denominação (CODLOG
30.436-0) setor 187 - quadra
224 - AR/PR.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de LOUIS DE FUNÈS, o logradouro público sem denominação (CODLOG 30.436-0) sendo o seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18.262-1) e término na rua particular sem denominação (CODLOG 26.765-1) setor 187 - quadra 224 - Vila Perus - AR/PR.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 1995.

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO

14 DEZ 1995

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2e3 e folha de informação sob
n.º 04 / 18 / 12 / 95 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	de proc.
N.º	1524	de 1995

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 27.01.1983, conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 44.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja ☐ biografia passamos a expor:

B I O G R Á F I A

Louis de FUNÈS

Com suas divertidas contrações faciais ele fez milhares de pessoas rirem. E na França (nasceu em Courbevoie a 31 de julho de 1914) participou também de muitas comédias em teatro e na televisão, sempre tirando partido de uma mímica vistosa e da imensa capacidade histriônica de sua voz. Tornou-se popularíssimo, sobretudo no papel do desastrado policial, Ludovic Cruchot, em uma série de filmes como O Gendarme em Saint-Tropez (1964), O Gendarme em Nova York (1965) e O Gendarme e os extraterrestres. Morreu a 27 de janeiro de 1983 em Nantes.

dizia. "Descobrir os princípios operativos no Universo e pô-los à disposição dos meus semelhantes." Sobre a teoria de Malthus, segundo a qual a humanidade se auto-destruía pela superpopulação, afirmou: "Toda a população do mundo poderia viver confortavelmente no Haiti, desde que disposta de forma apropriada". Para ele, o homem é capaz de realizar tudo aquilo de que precisa. Aos jovens ecologistas aconselhava a reformar o ambiente, em vez de tentar reformar o homem. Richard Buckminster Fuller morreu em Los Angeles a 2 de julho de 1983.

Louis de FUNÈS

Com suas divertidas contrações faciais, ele fez milhares de pessoas rirem. E na França (nasceu em Courbevoie a 31 de julho de 1914) participou também de muitas comédias em teatro e na televisão, sempre tirando partido de uma mímica vistosa e da imensa capacidade histriônica de sua voz. Tornou-se popularíssimo, sobretudo no papel do desastrado policial, Ludovic Cruchot, em uma série de filmes como *O Gendarme em Saint-Tropez* (1964), *O Gendarme em Nova York* (1965) e *O Gendarme e os extraterrestres*. Morreu a 27 de janeiro de 1983 em Nantes.

GARRINCHA

Mané, Seu Mané, o Torto, Mané Garrincha ou simplesmente *Garrincha* foram os nomes com que o povo carinhosamente chamou Manuel Francisco dos Santos, sem dúvida o jogador de futebol que mais emoções e alegrias deu à torcida. Sem ser um jogador de alto nível técnico, como Pelé, Garrincha foi quem melhor encarnou o espírito popular e 'macunaímico' dos torcedores brasileiros. Seus dribles famosos, que faziam delirar os torcedores, eram verdadeiros passes de mágica. Ninguém entendia como ele, que um defeito congênito dotara de pernas tortas, conseguia tanta agilidade e malícia para driblar os adversários. "Ele faz que vai para a direita, e vai mesmo", comentava o crítico Armando Nogueira. Bicampeão mundial pela seleção brasileira (1958 e 1962), aclamado e acolhido pela torcida, ele não conseguiu, entretanto, driblar a dura realidade do tempo. Afastado dos grandes clubes, foi-se entregando à bebida e já não era a "Alegria do Povo", merecido título que lhe dera o documentário de Joaquim Pedro de Andrade. A 20 de janeiro de 1983, às 6



horas da manhã, foi encontrado morto na clínica a que fora recolhido. A última homenagem foi prestada no cemitério de Pau Grande, onde nasceu em 1933, e onde foi enterrado por uma multidão comovida.

Romeu GENTIL

Romeu Scovino, mais conhecido no meio musical como Romeu Gentil, nascido na Praça Onze, em 3 de junho de 1911, e criado no morro do Pinto, dedicou praticamente toda a vida a compor músicas para o carnaval do Rio. O sucesso de suas composições logo o tornaram conhecido em todo o país, sobretudo a partir de 1949, quando apresentou a marcha *Jacarepaguá*. Outros sucessos memoráveis foram *Daqui não saio* (1950), *Tomara que chova* (1951), *A Água lava tudo* (1955), *Boi da cara preta* (1956) e *Bigorrinho* (1964). Faleceu em 15 de outubro de 1983.

Paul GÉRALDY

Autor de uma dúzia de comédias, algumas encenadas pela Comédie Française, de várias novelas e de um volume de memórias, *Carnet d'un auteur dramatique*, foi na poesia que ele obteve a consagração mundial. E já com o primeiro livro, o conhecidíssimo *Toi et moi* (*Eu e você*), seu maior sucesso literário, escrito em 1913, e traduzido para mais de 40 idiomas. Trata-se de uma coletânea de poesias amorosas, escritas em tom coloquial, que se transformou, durante várias décadas, em leitura obrigatória para os casais de namorados em todo o mundo. No Brasil, foi traduzido pelo poeta Guilherme de Almeida. Paul Lefevre-Géraldy nasceu a 6 de março de 1885, em Paris, onde morreu em 10 de março de 1983.

Ira GERSHWIN

O mais velho dos quatro filhos de uma família de imigrantes russos, Ira nasceu em Nova York, a 6 de dezembro de 1896. Letrista famoso, seu talento foi obscurecido pela sombra do irmão George, verdadeira lenda na música norte-americana. Contudo, grande parte do sucesso de George deveu-se ao estilo conciso e emotivo de Ira, capaz de comprimir em quatro versos todo um universo de sentimento. Para um dos grandes triunfos de George, a ópera *Porgy and Bess*, de 1935, Ira contribuiu com metade das letras. São também dele os versos de clássicos como *Someone to watch over me*, *Embraceable you*, *The Man I love*, *They can't take that away from me*, *Of thee I sing*, *'S Wonderful*, *How long has this been going on* e muitos outros. Foi também parceiro de outros compositores famosos, como Jerome Kern, Kurt Weill e Vernon Duke. Tendo falecido em Beverly Hills a 17 de agosto de 1983, não pôde assistir à remontagem na Broadway do musical *My one and only*, de George, em que quase todas as letras eram suas.

Alberto GINASTERA

Nascido em Buenos Aires, a 11 de abril de 1916, Ginastera era considerado desde a morte de Villa-Lobos o mais importante compositor da América Latina. Como Villa-Lobos, buscou também inspiração no idioma musical popular para suas composições. Assim foi com *Impresiones de la puna*, *Concierto argentino*, *Oberatura para el Fausto criollo*, *Cantos de Tucumán Panambi* (bailado baseado numa lenda guarani) e *Estancia* (inspirado em cenas da vida rural argentina). Tornou-se internacionalmente famoso com as óperas *Don Rodrigo* (1964) e *Bomarzo* (1967), que o colocaram entre os maiores operistas do século. *Bomarzo* foi proibida na Argentina, sob acusação de sugestividade sexual e de violência. A acusação, endossada pelo escritor Jorge Luiz Borges, magoou profundamente o compositor, que se mudou para Genebra, Suíça, onde morreu em 25 de junho de 1983.

Iberê Gomes GROSSO

Mestre do violoncelo, unanimemente reconhecido pela crítica como um dos maiores instrumentistas brasileiros de todos os tempos, seu talento como ar-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

1524

95

18

12

95

do processo n°

de 19

(a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 18/12/95.

MARIA CÂNDIDA LUCIANA FORTA
Assist. Parlamentar

À Com. de Const. e Justiça

19/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 21/12/95 às 12:00 hs

Ao Nobre Vereador
para relatar

Alvimir Ferreira
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 21 de 12 de 19.99.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 02.01.96

(a) *M*



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1524 de 19 95
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1524/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LOUIS DE FUNÈS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1524/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/12/95
Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
P. solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

Sr. 22/12/96
FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG. 3
23 / 01 / 96

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

31-01-96

hp
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

31-01-96

Zuzi Assato
ZUZASSATO
Oficial Legislativo

SEGUE anexo, juntado 1, nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folhas n.º 06/8
Em 12/02/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 06 do proc
No 1524 de 1996
O funcionário

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0054/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1524/95, de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Louis de Funès a rua sem denominação (CODLOG 30.436-0), setor 187 - Quadra 224 - AR-FR, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1524/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsm.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 07 do proc.

No 1524 de 1996

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 54 , de
05/02/96 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1524/95 , de autoria do Ver. Mário Noda.

Anexo: cópia xerográfica do PL 1524/95 e do despacho da Comissão
de Constituição e Justiça de fls. 05.

Recebi
07/02/96

SUELLY FENHARRO DE FÁTIMA
Assessora - C.M.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

08

do processo n°

1524 de 19 95 12.02.96

(a)

EUZI ASSATO
Oficial Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/02/96


ANGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09

Em 11 03 96

(a)



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 09
de 19 95
1574

folha de informacao n. 216

do... 0.400... n. 1.9.000.940.96.2 em 23/02/96. (a)...

ROSA MIRANDA

CASEY

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.524/95 MEMO ATL : 4.594/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

CODLOG : 30.436-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA SEM NOME

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LOUIS DE FUNES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSULTAR R.I., POIS O CODLOG ESTA CANCELADO. LOGRADOURO NAO OFICIAL, DENOMINA-LO SIGNIFICA RECONHECER SEU CARATER PUBLICO COM AS IMPLICACOES DECORRENTE DO ATO.

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

10
1524
96

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em,

06/03/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara 16 - PAR
16-0532/1996

ipal de

Folha n.º 41	do proc
1524	1995
Município de São Paulo	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1524/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua Louis de Funès, o logradouro público sem denominação (CODLOG 30.436-0) sendo seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18.262-1) e término na Rua particular sem denominação (CODLOG 26.765-1) - Vila Perus/Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

[Signature]
RELATOR

[Signature]

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-0472/1996

Em, 09 / 04 / 96

1. JUSTICE JOHN O. ROBERTS OF THE SUPREME COURT

Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Natureza Meio
Ambiente

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chelia Técnica

AO NOBRE VEREADOR

Sala de Conferência da Fundação "Luz", Metropolitana
e Meio Ambiente

PRESIDENT

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Justado desta e a folha para informação documento, rubricado sob

folha n.º / / a)



Câmara Municipal de

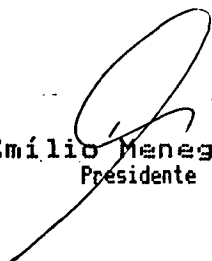
Folha n.º	12	do proc.
N.º	1524	de 1955
O funcionário	Paulo	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 12.06.96


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

**A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes**

Em, 18/06/96

W. Pontes

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Senhora Secretária.

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/06/96 às 12:05 h
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10883
Vossa Senhoria sup. promove a providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

AO NOBRE VEREADOR Osvaldo Freiretti
PARA RELATAR.

ALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

18 / 06 / 96

Edilene Mendes
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Visto e, juntadas nesta data, <u>18/06/96</u> rubricado por <u>JP</u>	
folhas de n.º <u>13 / 06 / 0197</u> a)	
VIVIANE FERREIRA PÓ	
Assistente Técnico de Direção	

A DT. 94 - Senhora Chafe,

Do acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/06/97

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10883



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

= 13 =

do processo nº 01.1524

de 19. 95

06 01 97

(a)

VIVIANE FERREIRA PO
Assistente Técnico de Direção I

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 13 fls.

Arquivo em 06/01/97

0 Func. Jf.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)

PARECER 532/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1524/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua Louis de Funès, o logradouro público sem denominação (CODLOG 30.436-0) sendo seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18.262-1) e término na Rua particular sem denominação (CODLOG 26.765-1) - Vila Perus/Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

Oswaldo Sanches

Mário Noda

PARECER 532/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1524/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Rua Louis de Funès, o logradouro público sem denominação (CODLOG 30.436-0) sendo seu ponto inicial na Av. Dr. Sylvio de Campos (CODLOG 18.262-1) e término na Rua particular sem denominação (CODLOG 26.765-1) - Vila Perus/Perus.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Nelo Rodolfo

Oswaldo Sanches

Mário Noda